



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0424/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GMS 4219/2022 0900/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE **ELEVADOR** CORRETIVA PARA ATENDER **NECESSIDADES** DO AS DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN/PR, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE **ELEVADORES LTDA.**

PROTOCOLO nº 20.765.812-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n. º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 23.805.944/0001-31, com sede na Rua Walter José Wunderlich Junior, nº 464, sobrado 02, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-357, Município de Curitiba/PR, neste ato representado pela senhora Andressa Retechuki RG nº 7.159.557-9 SSP/PR e CPF n° 007.432.469-18.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0900/2022 – GMS nº 4219/2022, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/09/2023** até **31/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Protocolo nº 20.765.812-0 - Contrato nº 0900/2022 - GMS nº 4219/2022 - Primeiro Termo Aditivo

1 de 2





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0424/2023

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.13.6383 — Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa:** (3390.39) — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, **fontes 100,** 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto no Art. 115 da Lei Estadual nº 15608/2007 desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba,

de

de 2.023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES Authorido de forma digitat (por AGNS), MARITERICA DI INFAMACA) DE LE VANCINES ETIDAZI SINSAMODI SI DEL CUER, CHET PERMIT, CHETTE (SAMILER), conservation del Recenta Federal del Sensi I-FR. cumperancia, chimala (SAMILER), CANCELLO CONTRA CHETTE (SAMILER), CHETTE (SAMILER), CANCELLO CONTRA CHETTE (SAMILER), CHETTE (SAMILER), CANCELLO CONTRA CHETTE CHETTE (SAMILER), CANCELLO CONTRA CHETTE CHETTE CHETTE (SAMILER), CANCELLO CONTRA CHETTE CH

Andressa Retechuki ELEVADORES LTDA:23805944000131

AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Neua Bueno Lucini e suo obserno de latorale a abilitam soft 256.603.838-40

Protocolo nº 20.765.812-0 - Contrato nº 0900/2022 - GMS nº 4219/2022 - Primeiro Termo Aditivo

2 de 2





 $\label{locumento:termoAditivo04242023AGISULMANUTENCAOEREPARACAODEELEVADORESLTDA.pdf. \\$

Assinatura Avançada realizada por: Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX) em 17/08/2023 14:37 Local: SESP/GS.

Inserido ao protocolo **20.765.812-0** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 14/08/2023 08:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.